



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017-003
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
DIREITO ADMINISTRATIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 20170021

Em atenção à determinação contida no §1º do Art. 11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo Nº 6/2017-003, referente a modalidade de **INEXIGIBILIDADE, DIREITO ADMINISTRATIVO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20170021**, que tem por objeto: **SERVIÇO DE LICENÇA DO USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIADOR DE DADOS ONLINE E DE RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PARÁ**, assistido pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, celebrado o **1º TERMO ADITIVO**, de um lado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PMVN**, inscrita com CNPJ: 05.351.606/0001-95, representada neste ato pela Exma. Prefeita Municipal Sra. **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, e do outro lado a com a empresa **CONTRATADA: LAY OUT INFO PROC DADOS**, inscrita no CNPJ (MF) 73.807.711/0001-46, representado neste ato pelo Sr. **JACKSON DA SILVA VIEIRA**, conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO**, fica **PRORROGADO O PRAZO** de vigência do **CONTRATO Nº 20170021**, por 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, em conformidade com o parecer jurídico nº 02.01.01/2017 – PGMVVDN, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93, Art. 57, inciso IV, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Administrativo encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Administrativo e o Termo Aditivo supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré-PA, 26 de Janeiro de 2018.